



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a programação anual de férias dos docentes efetivos e temporários da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o art. 49 da Lei nº 4.881/65, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, o art. 8º do Decreto-Lei nº 465/69, os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, com alterações dadas pela Lei nº 9.525/97 e o processo nº 23282.504573/2019-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º A programação anual de férias dos docentes ocupantes de cargo efetivo, inclusive substitutos e temporários, deverá ser adequada ao Calendário Acadêmico da Unilab que estiver em vigor, de forma que seu gozo não coincida com o período letivo.

Art. 2º Os casos excepcionais serão justificados pela Direção da Unidade Acadêmica e encaminhados para análise e julgamento da Reitoria.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos docentes:

- a) afastados para pós-graduação;
- b) aos cedidos para outros órgãos, na forma do art. 93, da Lei nº 8.112/90; e
- c) licenciados de acordo com os arts. 84, 86 e 92 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Competirá à Superintendência de Gestão de Pessoas estabelecer orientações complementares para plena execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058262** e o código CRC **499B16B1**.

Referência: Processo nº 23282.504573/2019-11

SEI nº 0058262